

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-062/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2024, assinado em 30/01/2024, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 026/2023, do Tipo Menor Preço por Lote, da Prefeitura Municipal de Magé, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 004/000057/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e, de outro lado, PLENART – MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.153.757/0001-39, neste ato representada pelo Sr. MIGUEL ÂNGELO MONTENEGRO, inscrito no CPF sob o nº 002.228.757-47.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2024, assinado em 30/01/2024, cujo objeto é a realização e serviços de locação de estrutura metálicas e equipamentos, com montagem, manutenção e desmontagem, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 004/000057/2024. O valor global desta contratação é de R\$ 1.900.762,50 (um milhão, novecentos mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2660	11/06/2024	R\$ 190.076,25	0401	04	131	0005	2031	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social



Número do Processo Administrativo	004/000057/2024
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 026/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	17/06/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 1.900.762,50 (um milhão, novecentos mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2660, emitida em 11/06/2024, no valor R\$ 190.076,25 (cento e noventa mil, setenta e seis reais e vinte cinco centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2024, assinado em 30/01/2024, cujo objeto é a realização e serviços de locação de estrutura metálicas e equipamentos, com montagem, manutenção e desmontagem, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 004/000057/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-062/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E, DE OUTRO LADO, PLENART – MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA - EPP, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. **AROLDO CÂNDIDO DE BRITO**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 0401575136, e inscrito no CPF sob o nº 397.830.307-87 e, de outro lado, **PLENART – MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA – EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.153.757/0001-39, localizada na Avenida Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/n, Lote 06, Quadra V Parte, Condomínio Industrial, Rio Bonito/RJ, CEP : 28.800-000, neste ato representada, pelo Sr. **MIGUEL ÂNGELO MONTENEGRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 05.312.0697, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.228.757-47, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº 004/000057/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 25%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-006/2024	30/01/2024	30/01/2025

oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 026/2023, do Tipo Menor Preço por Lote, com base na lei federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a

realização e serviços de locação de estrutura metálicas e equipamentos, com montagem, manutenção e desmontagem, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 004/000057/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2024, assinado em 30/01/2024, com valor Global anterior de **R\$ 1.520.610,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil, seiscentos e dez reais)**, totalizando um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$380.152,50 (trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo assim o novo valor global de **R\$ 1.900.762,50 (um milhão, novecentos mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 004/000057/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta contratação é de **R\$ 1.900.762,50 (um milhão, novecentos mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 004/000057/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2660	11/06/2024	R\$ 190.076,25	0401	04	131	0005	2031	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2024**, assinado em 30/01/2024, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 026/2023, do Tipo Menor Preço por Lote, da Prefeitura Municipal de Magé, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 003/000120/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 17 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social

Documento assinado digitalmente
gov.br MIGUEL ANGELO MONTENEGRO
Data: 17/06/2024 16:32:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLENART – MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA – EPP
MIGUEL ÂNGELO MONTENEGRO
Representante Legal